



Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - CEP 15410-000 - Cajobi/SP
Fone: (17) 3563-1309 - Caixa Postal 41

Indicação nº. 025/2.014

Indicamos a Mesa Diretora depois de ouvirmos o Colendo Plenário para que seja o senhor Prefeito Municipal oficiado no sentido, de que tome as medidas necessárias e cabíveis com a finalidade de inspecionar e proibir os veículos que fazem propaganda volante e os vendedores ambulantes que usam o som fora do horário permitido pela nº 1.574 de 27 de março de 2.002, assim como altura do som emitidos pelos mesmos que estão fora dos limites dos decibéis permitido.

Justificativas:

Considerando que está em vigor no município a Lei Municipal nº. 1.574 de 27 de março de 2.002, que regulamenta as publicidades volantes do município e dá outras providências;

Considerando que muitos comerciantes e propagandistas não estão respeitando o artigo nº. 3º da referida Lei que estabelece que as propagandas volantes permitidas somente no horário das 15:00 às 19:00 horas;

Considerando que é do poder executivo a responsabilidade de fiscalizar e proibir esses excessos;

Considerando que muitos trabalhadores do período noturno tem nos procurado para reclamar que não conseguem descansar devido o barulho que extrapola os horários permitidos, principalmente vendedores de legumes e verdura e propaganda de estabelecimentos comerciais, justifico, pois a presente indicação.

Cajobi, Sala das Sessões Gilmar de Jesus Oliveira, 01 de setembro de 2.014.

Vereadores autores:

Renato Martins da Silva

AUSENTE

Aderval Manfredo

Agerino dos Anjos Araújo

AUSENTE

Anderson Cristiano de Moraes

Ibson Bueno

Maria de Lourdes Sacchetin

Marcio Antônio de Faria

Nivaldo Ferreira das Neves

Wilson Miatelo Diniz

Câmara Municipal de Cajobi

Protocolo Nº 143/14

02.09.14 às 14:35

DELIBERADO